

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ASSUNTO:

Dispensa de valor-
Fase preparatória

UNIDADE REQUISITANTE

SECAD

PROC. ADM. Nº

00613/2025

Valor: R\$ 10.895,17

Lei 14.133/21

Fundamentação:

ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se da análise em sua fase preparatória da solicitação de dispensa de valor com fulcro no art.75, inc. II, da Lei 14.133/21 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço para emissão e renovação de certificado digital tipo A3 padrão ICP- Brasil e CPF e aquisição de tokens, conforme especificações constantes dos documentos em anexo.

Anexados os documentos instrutórios, **merecem destaque** os seguintes:

DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Termo de abertura, fls. 02;
2. Ato de autorização de dispensa de licitação, fls.03;
3. DFD, fls. 04/08;
4. CI nº 012/2025 SECAD, fls. 09;
5. Termo de Referência, fls.10/17;
6. Declaração de fiscal de contratos com portaria, fls.18-19;
7. Portaria de Gestor de contratos, fls. 20;
8. Pesquisa de preços, fls.21/40;
9. PAC, fls.41;
10. Autorização fase externa, fls.42;
11. Reserva em análise e aprovada nº59/2025, fls.43-44;
12. Declaração de adequação orçamentária, fls.45.

DA ANÁLISE

Inicialmente, salienta-se que o presente parecer abrange tão somente os aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possuindo caráter meramente opinativo e não vinculante.

Sobre os aspectos formais da solicitação, esgotou-se a análise formal da mesma, verificando-se a existência dos documentos necessários à formalização do feito, quais sejam: Ato de autorização de dispensa de licitação, DFD, Termo de Referência, reserva orçamentária.

É o relatório.



DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido, conclui-se que a solicitação autuada sob o nº 00.613/2025, está **apta para prosseguimento do feito**.

Encaminhe-se os autos à SECAD/COPEL, a afim de dar prosseguimento ao feito e adoção das providências de estilo.

Lauro de Freitas/Ba, 24 de março de 2025.


Nágila Sybelle Valente Vieira
Controladoria Geral do Município
Matrícula nº 49.144

Ciente.
Proceda-se o solicitado.
Em 24/03/2025


Henio Dourado Pereira
Controlador Geral do Município
Matrícula nº 120.984-5



BA

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

SECAD->COCOMP

SECAD - Coordenação de Compras

PR002

PROCESSO Nº: 00613/2025

Interessado: secad (secad)

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Repartição: SECAD - Coordenação de Compras

Data de Abertura: 21 / 01 / 2025 09 : 15 : 03 Data de Término: / / : :

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1	COCOMP - SECAD - Coordenação de Compras	Em	21 / 01 / 2025
2		Em	/ /
3		Em	/ /
4		Em	/ /
5		Em	/ /
6		Em	/ /
7		Em	/ /
8		Em	/ /
9		Em	/ /
10		Em	/ /
11		Em	/ /
12		Em	/ /



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PRAÇA JOÃO THIAGO DOS SANTOS, S/Nº
CENTRO

LAURO DE FREITAS
BA

TERMO DE ABERTURA

Procedendo à abertura do volume 01 do processo nº 00613/2025, cujo objeto Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens, declaramos que:

A numeração do presente volume inicia na folha 02, sendo está o Termo de Abertura, e na sequência seguem demais documentos que integram o processo administrativo anteriormente citado.

Tassio Lima Muniz Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Tassio Lima Muniz Azevedo
Mat. 120787
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas/Ba, 20 de janeiro de 2025

A
Sr^a. Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de contratação direta por dispensa de licitação eletrônica de valor, nos termos da Lei Federal 14.133/22, com o objetivo de contratar, a saber:

OBJETO

Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.

Atenciosamente,

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário de Administração

Tassio Lima Muniz Azevedo
Mat. 120787
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

RECONHEÇO como necessidade desta secretaria a referida demanda.
ENCAMINHO ao (a) Diretor (a) Geral/SECAD para dar início a fase interna para satisfação do ora solicitado.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DFD - Documento de Formalização da Demanda	
ÓRGÃO/SETOR:	Diretoria de Gestão de Contratos e Logística
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	Silas dos Santos Reis
MATRÍCULA:	120789
OBJETO	
Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e aquisição de tokens.	

item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado).	certificado	50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	token	30





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Local da entrega ou prestação serviço:	CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas
Forma/periodicidade de entrega:	Imediata
JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.	
Classificação do Objeto:	(x) Bens e serviços comuns; () Bens e serviços especiais
1. Quanto a natureza	
2. Quanto ao tipo	(x) Serviço não continuado () Serviço continuado s/ DEMO – (Sem dedicação exclusiva de mão de obra) () Serviço continuado c/ DEMO – (Com dedicação exclusiva de mão de obra) () Fornecimentos contínuos () Fornecimento não contínuo () Serviços não contínuos ou contratados por escopo
3. SRP	() Sim (x) Não
4. Prazo de vigência:	12 (doze) meses
5. Previsão de data para início da prestação doserviço e/ou fornecimento:	Até 5 (cinco) dias a partir da celebração do contrato.
6. Período estimado para a contratação:	() Mensal (x) Anual () Outro
7. Forma de execução	() Total / Global (x) Parcelado Obs:
8. Forma de pagamento / requisitos	() Total / Global (x) Parcelado





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda.

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO:	06	SECAD
UNIDADE:	0600	Secretaria de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos
PROJETO / ATIVIDADE:	2041	Manutenção de serviços técnicos e Apoio Administrativos
ELEMENTO:	3.3.90.40	Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
FONTES DE RECURSOS:	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos
PRAZO DE ENTREGA:	10 dias úteis a partir da assinatura do Termo de Contrato.	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ()

ANÁLISE DE RISCOS ()

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ()

TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO (x)

PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA (x)

OUTROS (x)

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação.

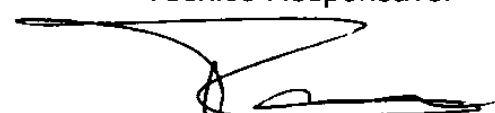
Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após a ampliação formação do preço estimado, seja a remetido ao Excelentíssima Sra. Prefeita para deliberar sobre o ora requerido.

Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis.

Renovamos votos de cordialidade. Atenciosamente,

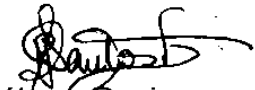
Lauro de Freitas/BA, 20 de janeiro de 2025.


Silas dos Santos Reis
Diretor de Departamento
Matrícula: 120789
PM/DF/SECAD
Técnico Responsável


Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Tassio Lima Muniz Azevedo
Mat. 120787
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Autorizo a Comissão de Contratação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.


Débora Regis
Prefeita Municipal

DATA: 20 / 01 / 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

item	Descrição	Unidade	Quantidade	CAT/MAT
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado).	certificado	50	27219
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	Token	30	27200

✓ Distribuição

Certificado digital + tokens	17 secretários	1 sub sefaz	3 coord sefaz	1 agente de tributo	8 servidores secad	30
Renovações dos certificados	8 servidores sefaz	12 servidores da secad				20

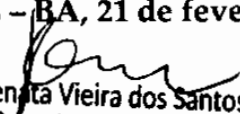


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD
SETOR DE COMPRAS

CI Nº 012/2025 - COMPRAS – SECAD

Lauro de Freitas – BA, 21 de fevereiro de 2025.

AO
Gabinete do Secretário de Administração
Sr. Tassio Lima Muniz Azevedo
Processo: 00613/2025


Renata Vieira dos Santos
Gerente Intermediário
PML/SECAD - Mat. 120793-4

21/02/25

Assunto: Alteração PCA (Plano de Contratação Anual)

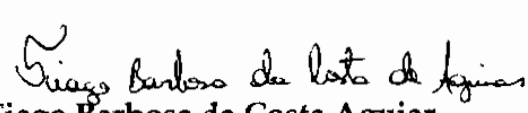
Prezado, Secretário.

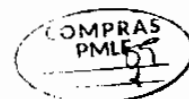
Considerando que a Lei 14.133/2021 dispõe sobre a necessidade de implementação do Plano de Contratação Anual (PCA) e que, no momento atual o Plano de Contratação Anual do município de Lauro de Freitas não representa a real necessidade do município tendo em vista que foi confeccionado pela gestão anterior.

Solicitamos, respeitosamente, através desta CI, a inclusão do objeto Emissão e renovação de Certificado Digital tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e CNPJ e aquisição de tokens, tendo por valor estimado do gasto R\$ 10.895,17 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), é um contrato de natureza não continua, tendo como grau de prioridade média, data de instrução prevista 21/01/2025 e data desejada para finalização 31/03/2025

Certos de contarmos com vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,


Tiago Barbosa da Costa Aguiar
Agente de Planejamento - Presidente
Matrícula: 121648





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e aquisição de tokens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

O TOKEN é um dispositivo utilizado para armazenamento de Certificado Digital de forma segura. Seu layout é semelhante a um Pen-drive e possui uma conexão Universal Serial Bus (USB) para interagir com o microcomputador. É também responsável por guardar informações sigilosas e, sendo assim, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações.

A justificativa para essa solução consiste no fato de que a certificação digital é essencial, porque os diversos sistemas atualmente, exigem que o Servidor, como pessoa jurídica, bem como os documentos e informações gerados por estes, tenham a sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em dispositivos para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Diante do exposto, se faz necessário atender às seguintes necessidades:

1. Renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3 (somente certificado), para os servidores (e-CPF) que possuem e fazem uso de token para exercício de suas atividades funcionais;
2. Emissão e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3 (incluindo token), para os servidores (e-CPF) que não possuem token para exercício de suas atividades funcionais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	Quantidade Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	certificado	50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	Token	30

✓ Distribuição

Certificado digital + tokens	17 secretários	1 sub sefaz	3 coord sefaz	1 agente de tributo	8 servidores secad	30
Renovações dos certificados	8 svidores sefaz	12 servidores da secad				20

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pessoa jurídica será contratada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visto tratar-se de serviços comuns nos termos do art. 75 e incisos II da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços.

2.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente ou materiais diversos.

2.2.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

2.3. Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar Todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

2.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, conformes regras previstas no contrato.

2.6. Registre-se ainda que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) E ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração localizado na Avenida Brigadeiro Alberto de Costa, nº 756 – Aracui – Lauro de Freitas/BA;

4.2. A contratante fará jus às garantias contratuais, bem como a legais, sobre o produto ou serviço no prazo que se conta os 30 ou 90 dias, conforme adequação a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum “Vício oculto”, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.

4.4. Todas as despesas de entrega correrão por conta da contratada, como seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contratos, será designado oficialmente por meio de Portaria, pela Secretaria de Administração;

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme o termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

6.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visto tratar-se de serviços comuns nos termos do art. 75 e inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia é no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do equipamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.895,17 (Dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela da definição do objeto.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

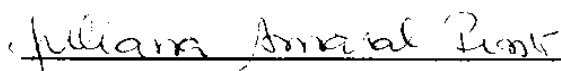
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- ✓ Gestão/Unidade: [0006];
- ✓ Fonte de Recursos: [15000000];
- ✓ Programa de Trabalho: [2041];
- ✓ Elemento de Despesa: [339040];
- ✓ Plano Interno: [01];

Lauro de Freitas, de 20 de janeiro de 2025.



Juliana Amaral Pinto

Setor de Compras


Tassio Lima Muniz Azevedo
Mat. 120787

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Setor/Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e aquisição de tokens.

Fundamentação de contratação: O amparo legal encontra-se Artigo 75 da Lei Federal 14133/2021

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: **Diretoria de Gestão de Contratos e Logística**

Servidores Responsáveis: **Mônica Santos Batista, Tiago Barbosa da Costa Aguiar, Vanessa Alves de Souza.**

E-mail: **contratos-secad@laurodefreitas.ba.gov.br**

Lauro de Freitas/Ba, 20 de janeiro de 2025.

Fiscais de Contrato:

Mônica Santos Batista

Mônica Santos Batista

Mat: 110195

Tiago Barbosa da Costa Aguiar

Tiago Barbosa da Costa Aguiar

Mat: 121648

Vanessa Alves de Souza

Vanessa Alves de Souza

Mat: 120833

* OBS: este documento deve constar obrigatoriamente do processo de contratação quando este gerar contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECAD Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato para o objeto: emissão e renovação de certificado digital TIPO A3 padrão ICP-BRASIL, TIPO A3, E-CPF e aquisição de TOKENS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es), para desempenhar as funções de FISCAL DOS CONTRATOS firmados, por meio da Secretaria de Administração, cujo objeto é a "Prestação de serviços de emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-BRASIL, tipo A3, e-CPF e aquisição de tokens":

I – Mônica Santos Batista, Matrícula: 110195, Função: Fiscal de Contrato (Titular);

II – Tiago Barbosa da Costa Aguiar, Matrícula: 121648, Função: Fiscal de Contrato (Titular);

III – Vanessa Alves de Souza, Matrícula: 120833, Função: Fiscal de Contrato (Titular).

Art. 2º O (s) servidor (res) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial as disposições da Lei 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de decretos, portarias, instruções normativas e/ou resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas/BA, 21 de fevereiro de 2025.

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe da Casa Civil



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECAD Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de gestor de contratos da
Secretaria Municipal de Administração.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAURO DE
FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Lima Rocha, Diretora Geral, matrícula nº 121368-2, como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas/BA, 07 de fevereiro de 2025.

Tássio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Assunto: **Re: Orçamento de certificado digital e tokens**
De: Sheila Evangelista <salvador@arfederal.com.br>
Para: <compras-secad@laurodefreitas.ba.gov.br>
Data: 20/01/2025 17:58



- Cotação LAURO DE FREITAS(ass).pdf (~748 KB)

Prezado(a)

Espero que você esteja bem.

Informo que a cotação solicitada segue em anexo para sua análise.

Caso tenha alguma dúvida ou precise de mais informações, estou à disposição para ajudar.

Gostaria de informar que estamos comprometidos em oferecer as melhores condições para nossos clientes. Portanto, temos o prazer de informar que cobrimos qualquer proposta que você tenha recebido.

Se houver alguma oferta específica que você gostaria de discutir, por favor, compartilhe conosco, e faremos o possível para atendê-lo da melhor forma.

Aguardamos seu retorno e estamos à disposição para qualquer dúvida.

Em 20-01-2025 15:06, compras-secad@laurodefreitas.ba.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Solicitamos orçamento de certificado digital e tokens para atender a demanda da secretaria de Administração. Segue planilha com descrição, quantitativo e tamanhos necessários. Por gentileza, enviar cotação com assinatura e carimbo com CNPJ.

Desde já, agradecemos e aguardamos resposta com brevidade possivelmente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MODELO

Cotação de Preço

EMPRESA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd	VALOR	
				Valor unitário	TOTAL
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	certificado	50	R\$150,00	R\$ 7.500,00
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	und	30	R\$80,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 9.900,00

Observação:

Devolução da Proposta de Preço: Prazo de 05 (cinco) dias.

Validade da Proposta de Preço: 60 (sessenta dias) dias após a entrega da mesma.

Telefone para contato: 713288-8611

e-mail: compras-secad@laurodefreitas.ba.gov.br

NOME: AR FEDERAL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	ENDEREÇO: Edifício Orlando Gomes - R. Frederico Simões, 153 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774
CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR 28.732.462/0001-12 AR FEDERAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA R. Coronel Almerindo Bahia, 82, Sala 504 CEP 41.820-768 - Caminho das Árvores Salvador BA	DATA: 20/01/2025 FONE DE CONTATO: (71) 3052-6066

AR FEDERAL
CERTIFICACAO DIGITAL
LTDA:28732462000112

Assinado de forma digital por
AR FEDERAL CERTIFICACAO
DIGITAL
LTDA:28732462000112
Dados: 2025.01.20 17:55:09
-03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.732.462/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AR FEDERAL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR FEDERAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREDERICO SIMOES	NÚMERO 000153	COMPLEMENTO LOJA 0002
---	-------------------------	---------------------------------

CEP 41.820-774	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ARFEDERAL.COM.BR	TELEFONE (71) 3052-6066
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **08:41:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 33802284		2. Data: 22 / 02 / 2024	
3. Área Demandante Surg/Gefad/Seade-TO		4. Processo N.º 21456.000011/2024-97	5. CNPJ 26.461.699/0197-95
6. Inscrição Estadual			
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social CERTSERV CERTIFICADORA DIGITAL LTDA			
8. Endereço Q 104 SUL RUA SE 01 N 27 SALA 07		9. CEP 77.020-014	10. (DDD) Telefone (63) 9957-1578
11. Município/Cidade Palmas	12. UF TO	13. CNPJ/CPF 43.352.201/0001-60	14. Inscrição Estadual Isenta
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:			
MATERIAIS/SERVIÇOS			
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.
			19. Valor em R\$ Unitário Total
1	Certificado digital A3 Pessoa Física, 36 meses, com Token	unid. serv.	1 300,00 300,00
2	Certificado digital A3 Pessoa Física, 36 meses, sem Token	unid. serv.	3 200,00 600,00
			20. Total Geral (R\$) = 900,00
21. Amparo Legal Dispensa de licitação - art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016, artigo 413, inciso VII e artigo 420, parágrafo único do RLC da Conab			
CONDIÇÕES			
22. Local de Entrega Palmas -TO, nos termos definidos pela Contratada.			
23. Prazo de Entrega 10 (dez) dias após assinatura do presente contrato simplificado	24. Garantia Conforme TR	25. Condições de Pagamento Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto/serviço	26. Frete () CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA			
27. Número: 2024NE24		28. Data: 30/01/2024	
29. Responsável por	30. Aprovado por SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID	31. Autorizado por MARCO TULIO DO NASCIMENTO	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. DANIELLE VALESSA ALVES KRAN - Responsável Legal

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado e do respectivo Termo de Referência.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.



8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária / Ordem de Pagamento ou PIX.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheld**, Gerente de Área Regional - Conab, em 23/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento**, Superintendente Regional - Conab, em 23/02/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33802284** e o código CRC **2C9C70BE**.

Referência: Processo nº.: 21456.000011/2024-97

SEI: nº.: 33802284

**DANIELLE VALESSA
ALVES
KRAN:82524645134**

Assinado de forma digital por
DANIELLE VALESSA ALVES
KRAN:82524645134
Dados: 2024.02.28 16:20:26 -03'00'





COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no art. 420, Parágrafo Único, do Regulamento de Licitações da Conab -RLC, nos elementos contidos no presente Processo, tais como: justificativa exposta na Nota de Demanda (Id n.º 33259177), Termo de Referência (Id n.º 33257942), Mapa Comparativo (Id n.º 33259882), **declaramos** afastada a licitação, com fundamento no art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), objetivando a aquisição de certificados digitais para empregados da regional, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais).

(Assinado eletronicamente)

HALANA HELISA S. LIMA

Gerência de Finanças e Administração

Gerente Regional Substituto

Palmas, 19 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 19/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33286917** e o código CRC **FB4C7DBD**.





Relatório de Compra: Emissão de Certificado Digital

Pesquisa realizada entre 20/01/2025 09:17:12 e 20/01/2025 09:23:57

Relatório gerado no dia 23/01/2025 08:50:50 (IP: 187.44.191.158)

Item 1: Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)

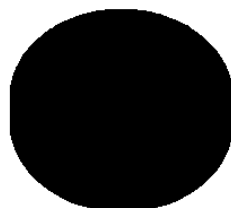
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 41		50	R\$ 170,51 (un)	100%	R\$ 8.525,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.852.690/0001-81 - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - C ORE - PE		Dispensa de Licitação Nº 90068/2024 UASG: 926665	18/12/2024	R\$ 170,31
2	CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP		Dispensa de Licitação Nº 90029/2024 UASG: 930192	24/10/2024	R\$ 187,89
3	04.730.141/0001-10 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS		Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASG: 926248	23/10/2024	R\$ 153,33
Valor Unitário					R\$ 170,51

Valor Global: R\$ 8.525,50

Valor Global: R\$ 8.525,50

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço de...



4 Quantidade de preços por item

3

2

1

0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 170,31

CNPJ: 09.852.690/0001-81 **Data:** 18/12/2024 14:30
Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - C **Modalidade:** Dispensa Eletrônica
ORE - PE **SRP:** NÃO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de emissão de certificado digital do tipo e-CPF A3 e do tipo e-CNPJ A3, sem mídia, conforme especificações constantes neste termo de referência. **Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90068/2024 / UASG: 926665
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FÍSICA, COM VALIDADE DE 3 ANOS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM **Lote/Item:** /2
CatSer: 27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física **Ata:** N/A
Homologação: 20/12/2024 10:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.046.008/0001-92	ARMANDO SEMEGHINI NETO	R\$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não Informada

Endereço:
 DUQUE DE CAXIAS, 1324

Telefone:
 (16) 9743-7525

Email:
 dinastia.financelira@hotmail.com

56.195.185/0001-91	LM TRANSPORTES LTDA	R\$ 150,00
--------------------	---------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 ,

56.302.027/0001-93	M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 160,00
--------------------	----------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 ,

34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA	R\$ 160,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 MARCIANA RITA DE SOUZA, 920

Nome de Contato:
 JOÃO PAULO

Telefone:
 (37) 3351-2386

Email:
 techminasdigital@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.517.704/0001-15	VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 165,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R HALFELD, 513
	Telefone: (32) 3061-3230	Email: carloscarauta@gmail.com
56.150.801/0001-98	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	R\$ 165,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
26.768.764/0001-15	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	R\$ 165,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV PEREIRA BARRETO, 1395	Telefone: (65) 2121-0860	Email: contabilidade@onlinesd.com.br
51.130.260/0001-12	51.130.260 DIEGO FERNANDES PLUMA	R\$ 165,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
54.238.823/0001-89	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 165,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
26.995.791/0001-20	MARCLA A SUA MAO SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 165,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.937.711/0001-98	VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 165,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: JOSE DO PATROCINIO, 591	Telefone: (14) 3264-8282	Email: contato@valideicertificacaodigital.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Inicial
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA				R\$ 165,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R FULVIO ADUCCI, 1214	MATEUS VALGAS	(48) 3037-4503	contato@xdigitalbrasil.com.br
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI				R\$ 175,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R MARECHAL RONDON, 401	(16) 3289-8932/ (16) 3102-2800	licitacoes@rped.com.br	
45.737.938/0001-27	G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Campo Belo	R GUAPE, 620	(31) 9140-1037	capolina.scc@gmail.com	
50.506.800/0001-57	DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA				R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
13.459.067/0001-30	E S SILVA				R\$ 240,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	R DIVINOPOLIS, 2933	(84) 2010-4840	contato@inforcomtecnologia.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 187,89

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	Data: 24/10/2024 07:17
Objeto: Contratação de serviço de 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ modelo A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses, 08 (oito) E-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, com token e validade de 36 (trinta e seis) meses, para os Vereadores e Servidor e 06 (seis) E-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, sem token e validade de 36 (trinta e seis) meses, para os Vereadores e Servidor (renovação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física validade 36 (trinta e seis) meses	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90029/2024 / UASG: 930192
CatSer: 27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 13/11/2024 15:39
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.506.800/0001-57	DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA	R\$ 55,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
46.504.481/0001-73	ALVES & OLIVEIRA SOLUCOES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 170,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: MARCIANA RITA DE SOUZA, 920	Nome de Contato: JOÃO PAULO	Telefone: (37) 3351-2386 Email: techminasdigital@gmail.com
52.046.008/0001-92	ARMANDO SEMEGHINI NETO	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 1324	Telefone: (16) 9743-7525	Email: dinastia.financeira@hotmail.com
33.638.059/0001-69	DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: HENRIQUE DUMONT, 748	Telefone: (11) 3287-7786	Email: contato@holderbrasil.com.br
43.690.572/0001-52	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço:		
RS	São Leopoldo	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 2500
Nome de Contato: Rafael Telefone: (51) 98134-3934 Email: rafael@globalsec.com.br		
39.910.833/0001-25	MIND CERTIFICADORA LTDA	R\$ 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: MARIA DA GLORIA, 206	Telefone: (31) 4112-2950	Email: mind@mindicertificadora.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.405.947/0001-01	RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA	R\$ 193,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
54.238.823/0001-89	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 193,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
27.273.800/0001-32	ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R\$ 193,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: RUA ABUNA, 1590
Telefone: (69) 9284-5896 / (69) 2141-7775		Email: jonasrlima@hotmail.com
46.937.711/0001-98	VALIDEI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 193,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: JOSE DO PATROCINIO, 591	Telefone: (14) 3264-8282	Email: contato@valideicertificacaodigital.com.br
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 193,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R FULVIO ADUCCI, 1214
Nome de Contato: MATEUS VALGAS		Telefone: (48) 3037-4503
		Email: contato@xdigitalbrasil.com.br
57.186.635/0001-42	PRIMETECH CERTIFICADO DIGITAL LTDA	R\$ 193,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.278.980/0001-88	A J CONSULTORIA & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 193,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.258.056/0001-37	LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R BEBEDOURO, 16	Tamires / Aline	(11) 4386-1386	comercial@licitabr.com

21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 280,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MARECHAL RONDON, 401	(16) 3289-8932/ (16) 3102-2800	licitacoes@rped.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 153,33

CNPJ: 04.730.141/0001-10	Data: 23/10/2024 14:53
Órgão: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificado digital com e sem token/mobile.	SRP: NÃO
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	Identificação: Dispensa de Licitação N° 90008/2024 / UASG: 926248
CatSer: 27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 06/11/2024 14:47
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.768.764/0001-15	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PEREIRA BARRETO, 1395	(65) 2121-0860	contabilidade@onlinesd.com.br

43.690.572/0001-52	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 130,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 2500	Rafael	(51) 98134-3934	rafael@globalsec.com.br

52.046.008/0001-92	ARMANDO SEMEGHINI NETO	R\$ 130,00
--------------------	------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DUQUE DE CAXIAS, 1324	(16) 9743-7525	dinastia.financeira@hotmail.com



GNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.360.351/0001-71	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	R\$ 133,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Física - Certificado Digital A3, sem Token Pessoa

Endereço: REGINALDO MATIAS PEREIRA, SN	Nome de Contato: ANGELO	Telefone: (62) 3121-2436	Email: contato@expert.com.br
--	-----------------------------------	------------------------------------	--

34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA	R\$ 133,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: MARCIANA RITA DE SOUZA, 920	Nome de Contato: JOÃO PAULO	Telefone: (37) 3351-2386	Email: techminasdigital@gmail.com
---	---------------------------------------	------------------------------------	---

56.302.027/0001-93	M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 133,00
--------------------	----------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.238.823/0001-89	54.238.823 CHARDSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 133,00
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.405.947/0001-01	RCFACIL DOCUMENTOS E SERVICOS UNIDADE RIBEIRAO PRETO BONFIM SP LTDA	R\$ 133,00
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	R\$ 355,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R MARECHAL RONDON, 401	Telefone: (16) 3289-8932/ (16) 3102-2800	Email: licitacoes@rpcd.com.br
----------------------	----------------------------------	--	--	---





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/01/2025 09:23:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 23/01/2025 08:50:50 (IP: 187.44.191.158)

Código Validação: WY38%2bP6yXTHtQm1WavOvmBPijjHiOaQdLDThJYWUxIQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WY38%252bP6yXTHtQm1WavOvmBPijjHiOaQdLDThJYWUxIQqHU8nPtm6WA%253d%253d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 00613/2025	Modalidade: Dispensa
-----------------------------------	-----------------------------

I - Descrição do objeto:

Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens.

II - Servidor(es/a/as) responsável (veis) pela pesquisa:

Tiago Aguiar e Juliana Amaral Pinto

III -Justificativa

Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.

IV - Caracterização das fontes consultadas:

1. BANCO DE PREÇO / TABELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA					
Secretaria Municipal de Administração					
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - BANCO DE PREÇOS					
Objeto: Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens.					
Item	Discriminação	Und.	Quant.	Banco de Preços	
				Unit.	Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado).	certificado	50	170,51	8.525,50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados	tokens	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

digitais do tipo A3				
Valor Total				R\$ 8.525,50
Lauro de Freitas, 20 de julho de 2025.				
Cotação realizada por: Tiago Aguiar				

2. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS					
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - CONTRATAÇÕES SIMILARES					
Objeto: Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens.					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	CONTRATO Nº 061/2024	
				Unit.	Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado). certificado Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 tokens		50		R\$ 2.440,00
Valor Total				R\$ 2.440,00	
Lauro de Freitas, 20 de janeiro de 2025.					
Cotação realizada por: Juliana Amaral Pinto					

3. PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA										
Secretaria Municipal de Administração										
MAPA COMPATIVO DE PREÇO - FORNECEDORES										
Objeto: Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens.										
Discriminação	Und.	Q t	Ar Federal Certificação Ltda						Média	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado).	certificado	50	150,00	7.500,00					150,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	und	30	80,00	2.400,00					80,00	2.400,00
Valor Total			R\$ 9.900,00					R\$ 9.900,00		
Lauro de Freitas, 20 de janeiro 2025										
Cotação realizada por: Juliana Amaral Pinto										

4. DA CESTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA											
Secretaria Municipal de Administração											
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - CESTA DE PREÇOS											
Objeto: Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens.											
Discriminação	QT	B. de Preço		Cont. Similares Contrato simplificado n°33802284 - Conab		Cotações fornecedores diretos Ar Federal		Nota Fiscal		Média	
		Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	unt	total
Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado).	50	170,51		200,00		150,00	7.500,00			173,508	8.675,17
Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	30					80,00	2.400,00	68,00		74,00	2.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Valor Total		R\$ 8.525,50	R\$ 10.000,00	R\$ 9.900,00	R\$ 2.040,00	R\$ 10.895,17					
Lauro de Freitas/BA, 20 de Janeiro 2025											
Cesta realizada por: Juliana Amaral Pinto											

Conclusão:

Considerando as informações levantadas, verifica-se que a pesquisa de preços atente integralmente ao disposto da IN Sages/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

Foram considerados para média de preço, Contrato similar, Banco de Preços, cotação com fornecedor direto e nota fiscal para complemento na média.

Não consta nos autos, contrato anterior com a própria Prefeitura com o objeto solicitado.

Lauro de Freitas/BA, 20 de janeiro de 2025.


Setor de Compras - SECAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

(x) Tesouro () Convênio () Tesouro e Convênio () União () Estado () Vinculado
() Outro:

Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.

Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e aquisição de tokens.

Processo Administrativo: 00613/2025

1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado).	50	R\$ 173,50	R\$ 8.675,17
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00

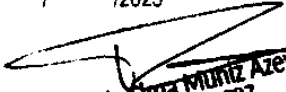
() Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial () Chamada Pública
(x) Dispensa de Licitação Eletrônica () Inexigibilidade de Licitação () Contratação Direta

(X) Diário Oficial Próprio () Diário Oficial da União () Diário Oficial do Estado () Jornal de Grande Circulação

SECAD/COMPRAS

Submetemos os autos, juntamente com todas as suas peças que o compõem para ratificação dos atos praticados e autorização para contratação da despesa.

Lauro de Freitas/Ba, / /2025

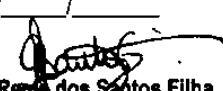

Tassio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Prefeita

Após verificação minuciosa dos atos aqui praticados e do objeto da contratação, decido:

() Autorizo a contratação e defiro pelo prosseguimento do feito.
() Não autorizo a contratação e indefiro o prosseguimento do feito.

Lauro de Freitas/Ba, / /


Débora Regina dos Santos Filha
Prefeita Municipal

42
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA

A Prefeita Municipal de Lauro de Freitas, Estado de Bahia, Sra. DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o DFD (Documento de Formalização de Demanda), do Secretário, o Sr. Tassio Lima Muniz Azevedo, em que justificadamente solicita autorização para abertura de licitação visando a **Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens.**

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art.75.

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, ainda, que a licitação objetiva garantir observância ao Princípio Constitucional da Isonomia, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.

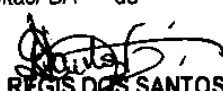
CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública:

1. **ACOLHE** o pedido, acima referenciado;

2. **AUTORIZA** ao Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências necessárias à abertura da Fase Externa de Licitação na Dispensa de Licitação Eletrônica para Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e e CNPJ e aquisição de tokens.

3. **CUMPRAR-SE**, dando ciência.

Lauro de Freitas/ BA de de 2025.


DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
Prefeita Municipal

42
8



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2025

Tipo: Despesa

Situação: Em Análise

SOLICITANTE

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável: TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO

Cadastrado por: Paula Larissa de Freitas Machado

Aprovado por:

Pedido de Não

Cotação:

SD Nº: 59 / 2025

Data Reserva: 23/01/2025

Reservado: 10.895,17

Processo:

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orçamentária: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

SubFunção: 126 Tecnologia da Informação

Programa: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento:

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal:

Objeto: Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e aquisição de tokens.

Justificativa: Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.

Produto/Serviço

20474 - CERTIFICADO DIGITAL PF A3

CERTIFICADO DIGITAL PF A3

Und.	Qtd.	Estimado	Total
UND	1,00	10.895,17	10.895,17

Valor Reservado: 10.895,17

TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.1207875

A despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 23/01/2025

Autorizo a solicitação da despesa

Tassio Lima Muniz Azevedo
Mat. 120787
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS SN - CENTRO

Lauro de Freitas BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável: TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO
Cadastrado por: Paula Larissa de Freitas Machado
Aprovado por: Regiane Marcelle Germano de Santana
Pedido de Não
Cotação:

SD Nº: 59 / 2025
Data Reserva: 23/01/2025
Reservado: 10.895,17
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
SubFunção: 126 Tecnologia da Informação
Programa: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
SubElemento:
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de impostos
Centro Custo:
Base Legal:

Objeto: Emissão e renovação de Certificado Digital Tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3, e CPF e aquisição de tokens

Justificativa: Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.

Produto/Serviço

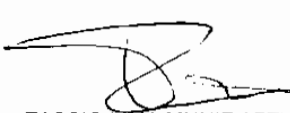
20474 - CERTIFICADO DIGITAL PF A3
CERTIFICADO DIGITAL PF A3

Und.	Qtd.*	Estimado	Total
UND	1,00	10.895,17	10.895,17

Valor Reservado: 10.895,17

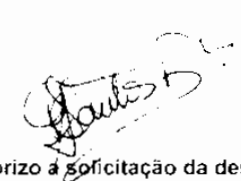
PARECER

SOLICITAÇÃO DE DESPESA APROVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS


TASSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.1207875

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 23/01/2025

Aprovada 29/01/2025


Autorizo a solicitação da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº 613/2025**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual nº 2.129 de 30 de dezembro de 2024 com o Plano Plurianual nº 1.989 de 29 de dezembro de 2021, referente ao quadriênio (2022/2025) nº 1.989 de 29 de dezembro de 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.109 de 17 de julho de 2024, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025, estando em conformidade com as disposições, com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** Aquisição de certificados digitais e token para atender as necessidades do Município de Lauro de Freitas, no valor de **R\$ 10.895,17** (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme distribuída na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$ (2025)
06	0600	04	126	0002	2.041	3.3.90.40	1.500.0000	10.895,17

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2025.

Ordenador de Despesas
Carimbo e assinatura

Ciente, Regiane Marcelle Germano de Santana

Coordenadora de Execução Orçamentária /SEFAZ

Matrícula nº. 106364-5

Rubrica

45
3/1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ASSUNTO:

UNIDADE REQUISITANTE

PROC. ADM. Nº

Dispensa de valor-
Fase preparatória

SECAD

00613/2025

Valor: R\$ 10.895,17

Fundamentação:

Lei 14.133/21

ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se da análise em sua fase preparatória da solicitação de dispensa de valor com fulcro no art.75, inc. II, da Lei 14.133/21 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço para emissão e renovação de certificado digital tipo A3 padrão ICP- Brasil e CPF e aquisição de tokens, conforme especificações constantes dos documentos em anexo.

Anexados os documentos instrutórios, **merecem destaque** os seguintes:

DOCUMENTOS ANEXOS AOS AUTOS

1. Termo de abertura, fls. 02;
2. Ato de autorização de dispensa de licitação, fls.03;
3. DFD, fls. 04/08;
4. CI nº 012/2025 SECAD, fls. 09;
5. Termo de Referência, fls.10/17;
6. Declaração de fiscal de contratos com portaria, fls.18-19;
7. Portaria de Gestor de contratos, fls. 20;
8. Pesquisa de preços, fls.21/40;
9. PAC, fls.41;
10. Autorização fase externa, fls.42;
11. Reserva em análise e aprovada nº59/2025, fls.43-44;
12. Declaração de adequação orçamentária, fls.45.

DA ANÁLISE

Inicialmente, salienta-se que o presente parecer abrange tão somente os aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possuindo caráter meramente opinativo e não vinculante.

Sobre os aspectos formais da solicitação, esgotou-se a análise formal da mesma, verificando-se a existência dos documentos necessários à formalização do feito, quais sejam: Ato de autorização de dispensa de licitação, DFD, Termo de Referência, reserva orçamentária.

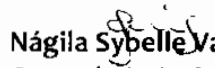
É o relatório. *[assinatura]*

DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido, conclui-se que a solicitação autuada sob o nº 00.613/2025, está **apta para prosseguimento do feito**.

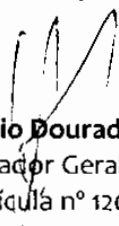
Encaminhe-se os autos à SECAD/COPEL, a afim de dar prosseguimento ao feito e adoção das providências de estilo.

Lauro de Freitas/Ba, 24 de março de 2025.


Nágila Sybelle Valente Vieira
Controladoria Geral do Município
Matrícula nº 49.144

Ciente.
Proceda-se o solicitado.
Em 24/03/2025




Henio Dourado Pereira
Controlador Geral do Município
Matrícula nº 120.984-5



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.444, de 20 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Lauro de Freitas, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Débora Conceição das Virgens Sales	56.290
Erivana Braga de Souza	58.349

Art. 2º Os agentes de contratação relacionados no art. 1º ficam nomeados como PREGOEIROS, e exercerão tal papel, quando designados para atuação nos processos licitatórios na modalidade pregão.

Art. 3º Os servidores abaixo relacionados, juntamente com aqueles descritos no artigo 1º, ficam nomeados como EQUIPE DE APOIO, e exercerão tal papel, quando designados, para auxiliar os Agentes de Contratação e ou os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.



PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

SERVIDOR	MATRÍCULA
Caio Fragoso Modesto	121016-1
Cyntia Conceição Sarmento e Silva Neri	121915-1
Karine Moreira Gidi	121039-4
Larissa da Silva Macedo	121041-6
Luana Gomes Damasceno	119917-7
Rafaela Valente de Andrade	49947

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária-Chefe da Casa Civil

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº **XXX/2025**

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.865,17 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De **XX/XX/2025** até **XX/XX/2025**, até às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

REGIME DE FORNECIMENTO

ENTREGA PARCELADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025/NLL

(Processo Administrativo n.º 00613/2025)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**, por meio do da sua Comissão de Contratação, designada nos termos do Decreto nº 5448/2025, de 23/02/2025, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis,

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos de Habilitação
copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br

Endereço para Protocolo Físico: Setor de Licitações - COPEL- situado Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-710, Ponto de referência: Atrás da Secretaria de Segurança Pública do Município de Lauro de Freitas. Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00.

Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: XX/XX/2025, até às 14h00min

Horário Estimado para Divulgação do Resultado: até XX/XX/2025, até às XXh00min

obedecendo-se as regras deste Aviso.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente Dispensa, é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.**

1.2. Ocorrerá por menor preço global, conforme processo administrativo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no Setor de Licitações - COPEL- situado Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-710, Ponto de referência: Atrás da Secretaria de Segurança Pública do Município de Lauro de Freitas ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail **copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br** até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limite do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Curitiba
SS
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. que **inexistem** fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que **cumpre** os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. que **está ciente** e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que **assume** a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que **cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que **não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. o encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

COPEL/PMU
54
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Câmara Municipal, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos bens ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas recebidas, que terá o prazo de 03 (três) horas para o envio desta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos neste instrumento.

5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, em prazo razoável estipulado pelo Agente de Contratação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida

COPEUPM
52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

COPIA
58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de recepção de propostas na forma indicada neste aviso.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

WPE/2021
61
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio ou entrega de propostas, documentos de habilitação ou documentos complementares observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e remessa da documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata da Deliberação da Comissão ou Agente de Contratação no Portal da Transparência Municipal de Lauro de Freitas.

8.13. Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.

8.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

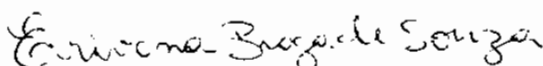
8.14.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº123/06);

8.14.5. ANEXO V – Modelo Declaração de Impedimentos de licitar art.14 da Lei Federal nº14.133/2021.

8.14.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração do Menor

8.14.6. ANEXO VII - Minuta Contrato

Lauro de Freitas, 26 de março de 2025.


ERIVANA BRAGA DE SOUZA

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a fornecimento de bens prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2025

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 4.133/21

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº. 00613/2025)

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Municipal 5.444/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

O TOKEN é um dispositivo utilizado para armazenamento de Certificado Digital de forma segura. Seu layout é semelhante a um Pen-drive e possui uma conexão Universal Serial Bus (USB) para interagir com o microcomputador. É também responsável por guardar informações sigilosas e, sendo assim, deve obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações.

A justificativa para essa solução consiste no fato de que a certificação digital é essencial, porque os diversos sistemas atualmente, exigem que o Servidor, como pessoa jurídica, bem como os documentos e informações gerados por estes, tenham a sua autenticidade comprovada. Essa comprovação é garantida mediante o uso de certificados digitais do tipo A3. Esses certificados precisam ser gerados e armazenados em dispositivos para atender às normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Diante do exposto, se faz necessário atender às seguintes necessidades:

1. Renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3 (somente certificado), para os servidores (e-CPF) que possuem e fazem uso de token para exercício de suas atividades funcionais;
2. Emissão e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipo A3 (incluindo token), para os servidores (e-CPF) que não possuem token para exercício de suas atividades funcionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	Quantidade Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	certificado	50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	Token	30

✓ Distribuição

Certificado digital + tokens	17 secretários	1 sub sefaz	3 coord sefaz	1 agente de tributo	8 servidores secad	30
Renovações dos certificados	8 srvidores sefaz	12 servidores da secad				20

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pessoa jurídica será contratada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visto tratar-se de serviços comuns nos termos do art. 75 e incisos II da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços.

3.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente ou materiais diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3.2.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

3.3. Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar Todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, conformes regras previstas no contrato.

3.6. Registre-se ainda que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) E ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração localizado na Avenida Brigadeiro Alberto de Costa, nº 756 – Aracui – Lauro de Freitas/BA;

4.2. A contratante fará jus às garantias contratuais, bem como a legais, sobre o produto ou serviço no prazo que se conta os 30 ou 90 dias, conforme adequação a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum “Vício oculto”, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.

4.4. Todas as despesas de entrega correrão por conta da contratada, como seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contratos, será designado oficialmente por meio de Portaria, pela Secretaria de Administração;

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme o termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

6.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visto tratar-se de serviços comuns nos termos do art. 75 e inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia é no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do equipamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.895,17 (Dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela da definição do objeto.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- ✓ Gestão/Unidade: [0006];





PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

- ✓ Fonte de Recursos: [15000000];
- ✓ Programa de Trabalho: [2041];
- ✓ Elemento de Despesa: [339040];
- ✓ Plano Interno: [01];



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxx/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 00613/2025, modalidade Dispensa nº. ____/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Detalhamento do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	Quantidade Total
1	Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, tipoA3, e-CPF, validade de 36 meses (somente certificado)	certificado	50
2	Aquisição de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3	Token	30

✓ Distribuição

Certificado digital + tokens	17 secretários	1 sub sefaz	3 coord sefaz	1 agente de tributo	8 servidores secad	30
Renovações dos certificados	8 srvidores sefaz	12 servidores da secad				20

DADOS BANCÁRIOS:

WPEUPM
76
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o DISPENSA Nº. ____/2025, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

Lauro de Freitas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2025.

Assinatura

(Confeccionar documento em papel timbrado da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição) de microempresa [ou] (de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Lauro de Freitas, de de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas de de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC.XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lauro de Freitas de de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

CUPULPM
28
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXX/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS E A
EMPRESA XXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas – BA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. Tassio Lima Azevedo**, brasileiro, portador do RG n.º *****, inscrito no CPF sob n.º *****, nos termos do Decreto Municipal n. 5.445/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com endereço na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Processo Administrativo nº 00613/2025 e Dispensa de Licitação nº ____/2025, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste presente instrumento de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens, conforme Termo de Referência, conforme a Dispensa de Licitação Nº ____/2025.

Parágrafo Primeiro: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente dispensa de licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133/2021.

WUPU-PM
30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão	06
Unidade Orçamentária	0600
Projeto/Atividade:	2041
Elemento da Despesa:	3.3.90.40
Fonte:	1.500,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A Ordem Bancária será emitida em nome do **CONTRATADO** para o Banco XXX Agência XXXX Conta XXXX

Parágrafo Segundo: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irredutíveis, salvo em caso de reequilíbrio econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O presente contrato se vincula a Dispensa de Licitação nº ____/2025, realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

7.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 5.444/2025.

7.2. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Municipal e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Leis que regem os serviços e demais órgãos que fiscalizam e/ou executam obras e serviços, cumprindo todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Efetuar a entrega dos materiais/serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- d) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

f) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

g) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

h) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

i) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

j) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

k) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

l) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

b) Notificar o CONTRATADO, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados do CONTRATADO;

LAURO DE FREITAS
32
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado do CONTRATADO que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato será feita pela Secretaria Requisitante, a qual nomeará um Servidor Específico, _____, matrícula de nº _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o CONTRATADO a multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se o CONTRATADO a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços não executados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo primeiro. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Parágrafo segundo. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, quando exigida, além da perda desta, o CONTRATADO responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/21, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Lauro de Freitas - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA, XX de XXX de 2025

Secretário Municipal de Administração

Tassio Lima Azevedo

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





MEMORANDO Nº 028/2025 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Jarbas Magalhães
Procurador Geral

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 00613/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

Prezado Senhor,

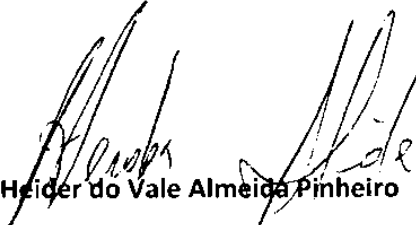
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo em epígrafe, para análise e emissão de parecer quanto a minuta do Aviso de Contratação. Aguardamos a devolução do referido processo, juntamente com a aprovação da minuta, bem como, nos autorizando o agendamento da Sessão de Abertura do Certame.

Ressaltamos ainda que, cabe à Comissão de Contratação elaborar a Minuta de acordo com as informações técnicas contidas nos autos, fornecidas pelos setores competentes, aprovadas formalmente pela Controladoria Geral do Município, não sendo a Comissão de Contratação o Órgão elaborador do estudo técnico preliminar, termo de referência, planilhas orçamentárias e elementos técnicos.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Lauro de Freitas, 26 de março de 2025.

Atenciosamente,


Heider do Vale Almeida Pinheiro
Diretoria de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00613/2025

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.444/2025. **POSSIBILIDADE CONDICIONADA E COM RECOMENDAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Administração acerca da possibilidade de contratação de empresa para o fornecimento de certificados digitais e tokens através da dispensa de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

O processo foi instruído, **entre outros**, com os seguintes documentos que merecem destaque:

1. Ato de Autorização de Dispensa de Licitação (fl. 03);
2. Documento de Formalização de Demanda (fls.04/08);
3. Termo de Referência (fls.10/17);
4. Declaração de fiscal do contrato e portaria de nomeação (fls.18/20);
5. Cotações (fls.21/36);
6. Mapa de pesquisa de preços (fls.37/40);
7. PAC (fl.41);
8. Autorização para início da fase externa (fl.42);
9. Reserva de dotação (fls.43/44);
10. Declaração de Adequação Orçamentária (fl.45);

Procurador Municipal de Lauro de Freitas
Avenida Brasil nº 1.400 - Alto do Mato - S. N. - Aracaju - Sergipe - CEP: 49.000-000
Fone: (76) 3333-1111 - Fax: (76) 3333-1112
E-mail: pm@laurodefreitas.se.gov.br

11. Parecer Técnico de Conformidade nº 035/2025 – Apto para Prosseguimento (fls. 46/47);
12. Minuta do Aviso de Dispersa Eletrônica (fls. 51/85);
13. Memorando nº 028/2025 da Diretoria de Licitações (fl.86).

É o que mais importa relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, antes de adentrar nas questões fáticas e jurídicas do caso concreto, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a este órgão incumbe tão somente prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo opinar ou decidir quanto à conveniência e à oportunidade (discrecionabilidade) dos atos praticados no âmbito do Município, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Demais disso, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica Administrativa são de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Em resumo, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante da autoridade competente.

Nessa senda, como simples orientação jurídica, visando auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente a finalidade de interesse público e a observância dos princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, passa-se a expor o que se segue.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. Para tanto, a nova Lei de Licitações traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, conforme pode ser observado na regulamentação prevista na IN SEGES/ME Nº. 67/2021, no âmbito federal.

No âmbito Municipal, o Decreto nº 5444/2025 também instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor, que ainda será regulamentado em ato próprio.

No caso em comento, conforme discurrido no relatório deste Parecer, busca-se aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

independentemente da forma de contratação. Assim, no caso em exame, resta dispensada a elaboração do ETP.

Ainda, consta nos autos pesquisa de preços e mapa de preços com o valor máximo total estimado para a contratação, que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência o banco de preços, contratações similares com a administração pública, notas fiscais eletrônicas, e pesquisa direta com fornecedores (vide fls. 37/40). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa (fls. 43/45).

Quanto à minuta do Aviso de Contratação Direta anexada aos autos, a mesma atende à finalidade a que se destina, qual seja, ampliar a concorrência e possibilitar que a Administração obtenha propostas adicionais de eventuais interessados, culminando na seleção da proposta mais vantajosa, o que vai ao encontro do Princípio da Legalidade, este regente da Administração Pública, devendo somente ser incluída na redação do item 8 que o procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme preceitua o §3º do art. 75 da Lei 14133/21

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando os documentos acostados nos autos, **nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, opino pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 5.444/2025, CONDICIONANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO à:**

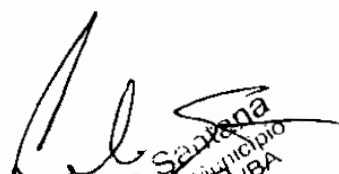
- a) incluir na redação do item 8 da minuta do Aviso de Dispensa de Licitação que o procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme preceitua o §3º do art. 75 da Lei 14133/21;
- b) fazer constar a assinatura da Agente de Contratação no Aviso de Dispensa de Licitação;
- c) inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual (PCA).

Por fim, **RECOMENDA-SE** que, considerando a ausência de regulamentação da dispensa eletrônica no âmbito municipal, que a mesma seja providenciada o quanto antes de forma a padronizar os procedimentos, alinhando-os às diretrizes nacionais da Lei nº 14.133/2021, conferindo legalidade e transparência à dispensa de licitação em questão.

Antes do prosseguimento do feito, assim como considerando o quanto disposto na Comunicação Interna 06/2017 - PGM, devem os autos seguir para o Procurador Geral para deliberação sobre a matéria.

É o Parecer.

Lauro de Freitas (BA), 14 de abril de 2025.


LEANDRO SANTANA
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 12.4584

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00613/2025

ASSUNTO: Dispensa de licitação. Possibilidade condicionada.

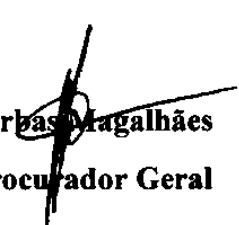
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

DESPACHO

Acolho o Parecer Jurídico de fls. 87-91 e determino o regular andamento do feito.

Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências necessárias

Lauro de Freitas, Bahia, 14 de abril de 2025.


Jarbas Magalhães
Procurador Geral



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2023

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2025

Nº	Tipo do Item	Descrição	Unidade Responsável	Descrição da Prestação Contratual	Valor Estimado do Gasto	Contratos	Data para Execução	Nível de Prioridade	Data de Entrega	Renovação de Contrato (Sim ou Não)	Observações
221	SERVIÇO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO PREVEN	R\$ 1.046.000,00	S	12/03/2025	BAIXO	18/03/25	S	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
222	SERVIÇO	DELETAÇÃO DE RESERVEN HOSPITALARES	SECRETARIA DE SAÚDE	TRANSPORTE DE RESERVAS SANGUE	R\$ 240.000,00	S	14/3/2025	ALTO	01/04/25	S	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
223	SERVIÇO	SEGUROS EM GERAL	SECRETARIA DE SAÚDE	SEGURO DE VEÍCULOS	R\$ 45.000,00		12/2025	BAIXO	01/04/25	S	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
224	SERVIÇO	SERVIÇOS DE SEGURO DO RUSVAVI RELACIONADOS A OUTROS RISCOS	SECRETARIA DE SAÚDE	ALOCADO DE NAVIOS	R\$ 1.710.000,00	S	12/2025	BAIXO	01/04/25	S	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
225	SERVIÇO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	MODE DE INTERNET	R\$ 127.000,00	S	27/03/2024	BAIXO	25/06/25	S	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
226	SERVIÇO	SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS	SECRETARIA DE SAÚDE	CLINICAS MEDICAS	R\$ 1.110.000,00	S	15/03/2025	ALTO	15/03/25	N	
227	SERVIÇO	CLASSE MEDICINAS	SECRETARIA DE SAÚDE	CLASSE MEDICINAS	R\$ 1.440.000,00		12/03/2025	ALTO	28/03/25	S	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
228	SERVIÇO	ESTIMULAZÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	ESTIMULAZÃO DE MANUTENÇÃO DE USO MEDICO E PROCTOPLAS	R\$ 119.000,00	S	16/03/2024	ALTO	12/03/2025	S	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
229	EDITAL - CONCESSÃO DE PRÊMIO	EDITAL - CONCESSÃO DE PRÊMIO - POLÍTICA NACIONAL ALCOOLIC	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	CONCESSÃO DE PRÊMIO DE INCENTIVO A ARTE E A CULTURA	R\$ 800.000,00		03/03/2025	BAIXO	05/03/2025	N	
230	SERVIÇO	AGENCIAMENTO DE VIAGENS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	SERVIÇO DE IMAGEM, PLANEJAMENTO E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E FERROVIÁRIAS	R\$ 158.225,00	S	17/03/2025	BAIXO	19/03/2025	S	CONVERSÃO DE ATIVEM CONTRATOS
231	SERVIÇO	CONSULTORIA E ASESORIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	CONSULTORIA E AUDITORIA INDEPENDENTE EM GESTÃO PATRIMONIAL	R\$ 264.000,00	N	10/03/2025	BAIXO	01/04/2025	N	
232	SERVIÇO	CONTABILIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	EMISSÃO E REVISÃO DE CONTABILIDADE DA TERCELA E PATRIMÔNIO AFILI	R\$ 10.000,00	N	25/02/2025	MEDIO	15/03/2025	N	
233	SERVIÇO	CARRUBOS E CHAVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	COMPRÉCIO DE CARRUBOS E CHAVES PARA ATENDER AS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 26.250,00	N	17/02/2025	MEDIO	01/03/2025	N	
234	MATERIAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	ALIMENTAÇÃO DECAFE E ADOÇAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAURO DE FREITAS	R\$ 75.722,75	S	14/03/2025	BAIXO	11/03/2025	N	
				VALOR TOTAL GERAL	R\$ 12.000.000,00						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº **004/2025**

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.865,17 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 16/04/2025 até 23/04/2025, até às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

REGIME DE FORNECIMENTO

ENTREGA PARCELADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/NLL

(Processo Administrativo n.º 00613/2025)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**, por meio do da sua Comissão de Contratação, designada nos termos do Decreto nº 5448/2025, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, obedecendo-se as regras

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos de Habilitação
copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br

Endereço para Protocolo Físico: Setor de Licitações - COPEL- situado Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-710, Ponto de referência: Atrás da Secretaria de Segurança Pública do Município de Lauro de Freitas. Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00.

Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 23/04/2025, até às 14h00min

Horário Estimado para Divulgação do Resultado: até 25/04/2025, até às 14h00min

deste Aviso.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente Dispensa, é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e renovação de certificado digital, padrão ICP-Brasil , tipo A3, e-CPF, e aquisição de tokens.**

1.2. Ocorrerá por menor preço global, conforme processo administrativo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no Setor de Licitações - COPEL- situado Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-710, Ponto de referência: Atrás da Secretaria de Segurança Pública do Município de Lauro de Freitas ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail **copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br** até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limite do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. o encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Câmara Municipal, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos bens ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas recebidas, que terá o prazo de 03 (três) horas para o envio desta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos neste instrumento.

5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, em prazo razoável estipulado pelo Agente de Contratação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de recepção de propostas na forma indicada neste aviso.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

COPELPA
106



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguem seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio ou entrega de propostas, documentos de habilitação ou documentos complementares observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e remessa da documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata da Deliberação da Comissão ou Agente de Contratação no Portal da Transparência Municipal de Lauro de Freitas.

8.13. Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/202, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.

8.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

8.14.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº123/06);

COPEL/MML
108